



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 51/2003

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de novembro de 2003, conforme Processo 440/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o **projeto de convalidação de estudos** para o novo currículo de Licenciatura Plena em Geografia, conforme consta nos autos do processo acima referido, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP – 02/02 e Parecer CEE 136/02.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 09 de dezembro de 2003.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE